

DELIBERAÇÃO IPP/CG - 30/2024

Assunto

FIXAÇÃO DO VALOR DE PROPINAS CURSOS DE DOUTORAMENTO – ANO LETIVO 2024/2025

O Conselho Geral, sob proposta do Presidente do Instituto, nos termos do disposto na alínea j) do n.º 2 do artigo 17.º dos Estatutos do IPP, reunido em sessão plenária em 13 de dezembro de 2024, deliberou por unanimidade, que o valor da propina referente aos cursos de Doutoramento para estudantes nacionais de um estado-membro da CPLP é igual a 60% do valor da propina devida pelos estudantes internacionais.

Instituto Politécnico do Porto, 13 de dezembro de 2024

O Presidente do Conselho Geral



Dr. Francisco Pereira de Assis Miranda